



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

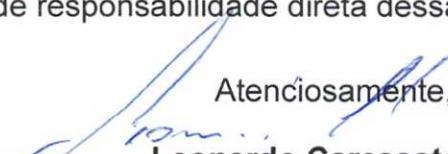
OFÍCIO SG Nº 065/2025

Serrana, 25 de fevereiro de 2025

Ref.: *Requerimento CMS nº 157/2024*

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao solicitado no Requerimento nº 157/2024, da nobre Vereadora Lucia Rosa da Silva Poiares, venho por meio deste informar:

- i) Os recursos repassados pela Prefeitura Municipal de Serrana para a Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia continuam da mesma forma antes executada. Tratam-se de dois repasses mensais, sendo um de custeio geral para entidade (tesouro municipal) e outro relacionado a produção do SUS – Sistema Único de Saúde através de custeio do Teto MAC – Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde;
- ii) Informa-se que a Prefeitura Municipal de Serrana não irá realizar operações de crédito para a entidade privada;
- iii) Informa-se que a Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Serrana após a desintervenção administrativa que ocorreu no ano de 2024, retornou ao seu status de Organização da Sociedade Civil, portanto com toda autonomia administrativa. Informa-se ainda que não temos conhecimento de eventuais laboratórios conveniados com o município de Serrana. O município mantém com diretamente com a Sociedade Beneficente Santa Casa Misericórdia instrumento formalizado para prestação de serviços laboratoriais, portanto os vínculos e eventuais parcerias que a entidade mantém para a prestação do referido serviço não é de responsabilidade direta dessa Prefeitura Municipal de Serrana.

Atenciosamente,


Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana

Ilmo. Sr.

Juliano Buzone

Diretor da Assessoria de Negócios Jurídicos e Secretaria Geral
Prefeitura Municipal de Serrana/SP